

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
desta Comarca de Cidade Ocidental,
Estado de Goiás, na Forma da Lei, e
etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **25977**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,009096**, da área do Lote **07**, da Quadra **04**, do Loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, Rua Rui Barbosa, nesta cidade, lote com a área total de **10.000,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 04**, do "RESIDENCIAL VILLE DE VERSALLES" e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01(UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA N°202, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **51,48m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **51,48m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **53,8810m²**, área total real de **117,8610m²**.

PROPRIETÁRIA: **SICILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Quadra 11, Lotes 50/51, Sala 101, SQ 12, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.325.535/0001-59**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-7 e R-8, da Matrícula nº **1.902**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de dezembro de 2015. Protocolo: **31.303**. Prenotação: R\$2,64. Busca: R\$4,36. Taxa Judiciária: R\$11,42. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-25.977 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 19/11/2015, devidamente registrado no R-9 da Matrícula nº 1.902, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de dezembro de 2015. Emolumentos: 1,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-25.977 - Protocolo nº 31.302, datado de 25/11/2015. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a incorporadora **SICILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de dezembro de 2015. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-25.977 - Protocolo nº 33.327, datado de 25/02/2016. CONSTRUÇÃO.

Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 19/02/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 005/2016, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras desta cidade, em 13/01/2016, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020150164932, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, registrada em 18/09/2015, da **CND do INSS nº 000422016-88888321**, emitida em 24/02/2016, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 04/11/2015, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **"APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 04**, localizado no **RESIDENCIAL VILLE DE VERSALLES"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$50.675,86. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de março de 2016. Busca: R\$4,83. Emolumentos: R\$86,42. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-25.977 - Protocolo nº 33.328, datado de 25/02/2016. INSTITUIÇÃO.
Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme o **R-11 da matrícula nº 1.902**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de março de 2016. Busca: R\$4,83. Emolumentos: R\$1,89. O Oficial Registrador.

=====

AV-5-25.977 - Protocolo nº 33.329, datado de 25/02/2016. CONVENÇÃO.
Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 895, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de março de 2016. Busca: R\$4,83. Emolumentos: R\$11,17. O Oficial Registrador.

=====

R-6-25.977 - Protocolo nº 35.460, datado de 08/06/2016. COMPRA E VENDA.
Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 714.101.421, firmado em Brasília-DF, em 30/05/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARIA DO CARMO DE SOUZA**, brasileira, divorciada, copeira, portadora do **RG nº 2376806 SESP-DF** e **CPF nº 011.691.751-20**, residente e domiciliada na Quadra 25, Casa 89, Fundos, Setor Oeste, Gama-DF; pelo preço de R\$135.000,00, sendo R\$24.500,00 pagos com recursos próprios e R\$17.000,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1407855, pago em 29/06/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 02/06/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 28/06/2016 e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de julho de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,83. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$479,89. Fundos: R\$340,11. ISSQN: R\$17,45. O Oficial Registrador.

=====

R-7-25.977 - Protocolo nº 35.460, datado de 08/06/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua

Agência Recanto das Emas - DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7278-81, pela importância do mútuo no valor de R\$93.500,00, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/07/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$582,60. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$135.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de julho de 2016. Emolumentos: R\$384,36. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-25.977 - Protocolo nº 56.592, datado de 24/01/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 982894 e inscrição nº 1.60.00004.00007.30.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de fevereiro de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$216,31. ISSQN: R\$11,09. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096402775. O Oficial Registrador..

=====

AV-9-25.977 - Protocolo nº 56.592, datado de 24/01/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte - MG, em 26/11/2018, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **MARIA DO CARMO DE SOUZA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, no dia 17/09/2018, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 1º de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-25.977 - Protocolo nº 56.592, datado de 24/01/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 1º de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

AV-11-25.977 - Protocolo nº 56.592, datado de 24/01/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1554800, pago em 05/11/2018, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **00.000.000/0001-91**. Via da documentação

encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$459,23. O Oficial Registrador.

=====

AV-12-25.977 - Protocolo nº 69.036, datado de 23/11/2020. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco do Brasil S/A, assinado digitalmente em 13/10/2020, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar a realização dos 1º e 2º Leilões Públicos, Autos dos Leilões Negativos, nos dias 15/06/2020 e 22/06/2020, respectivamente, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido arrematado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de novembro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$18,27. ISSQN: R\$0,92. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011233536009640002. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Materialização realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha – Escrevente.

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 1 de fevereiro de 2021.**

**Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Márcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior
Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes
Escreventes Autorizados**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **115956** Data: 01/02/2021
Código de Atendimento: **A-BDPR-1612189892**
Número de Matrícula: 25977
Emolumento: R\$75,24 Tx.Jud: R\$15,14 ISSQN:
R\$1,50 Fundos: R\$30,10 Total: R\$121,98
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552102012952710640022
Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br>
Em: 01/02/2021. O oficial.

